TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto futura e eventual aquisição de bens permanentes, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, bem como das unidades escolares e demais instituições vinculadas a esta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por justificativa a necessidade de futura e eventual aquisição de bens permanentes, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, bem como das unidades escolares e demais instituições vinculadas a esta Secretaria, visando garantir condições adequadas de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

2.2. A aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de suprir demandas decorrentes da ampliação, reestruturação, modernização e manutenção da infraestrutura das unidades educacionais, considerando o desgaste natural dos bens atualmente disponíveis, a necessidade de substituição de equipamentos e mobiliários danificados ou obsoletos, bem como a implantação e adequação de ambientes destinados ao atendimento da comunidade escolar.

2.3. Ressalta-se que a disponibilidade de bens permanentes em condições adequadas de uso é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços públicos educacionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e ambientes mais apropriados, seguros, organizados e funcionais para alunos, professores, gestores e demais servidores.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições parceladas, conforme a demanda das unidades educacionais, e pela impossibilidade de definir previamente, com exatidão, o momento e a quantidade de cada aquisição, evitando a formação de estoques desnecessários e otimizando a aplicação dos recursos públicos, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	Freezer horizontal com capacidade volumétrica útil mínima de 500 litros (admitida faixa entre 500 e 550 litros), cor predominante branca, gabinete metálico com tratamento anticorrosivo, equipado com 02 (duas) tampas superiores independentes com vedação hermética, dupla função	03	UN	R$ 4.206,99	R$ 12.620,97

Rua 03, quadra 07, Área Especial, S/N, Cocalzinho de Goiás – Goiás
CEP: 72.975-000 TEL: (62) 3339-1120/1681

	(congelador ou refrigerador), dreno para escoamento/degelo frontal ou inferior, sistema de movimentação por pés com rodízios, puxadores ergonômicos, alimentação elétrica 220 V / 60 Hz, classificação de eficiência energética Procel/INMETRO nível 'A' ou superior. Dimensões referenciais compatíveis com espaço escolar: largura de 140 a 160 cm, altura de 90 a 100 cm e profundidade de 70 a 80 cm. Produto novo, de primeiro uso, homologado pelo INMETRO, acompanhado de manual de instruções em português, com garantia mínima de 12 (doze) meses e rede de assistência técnica credenciada.				
02	REFRIGERADOR COMERCIAL/INDUSTRIAL VERTICAL, destinado à conservação e refrigeração de alimentos da merenda escolar, com capacidade volumétrica útil mínima de 1.000 litros (faixa admissível entre 1.000 e 1.150 litros). Gabinete monobloco com revestimento externo em aço inoxidável (AISI 430 ou superior) e acabamento interno resistente e lavável; equipado com 04 (quatro) portas cegas verticais com fechamento automático e vedação magnética, puxadores ergonômicos e sistema de resistência/anticondensação no quadro das portas. Sistema de refrigeração por ar forçado com evaporador aletado e degelo automático; controlador eletrônico digital com visor/display externo de temperatura (faixa de operação de 0 °C a +7 °C). Prateleiras internas aramadas, reguláveis em múltiplos níveis; pés niveladores reforçados com sapatas. Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz, certificação de conformidade do	06	UN	R$ 9.411,13	R$ 56.466,78

Rua 03, quadra 07, Área Especial, S/N, Cocalzinho de Goiás – Goiás
CEP: 72.975-000 TEL: (62) 3339-1120/1681

	INMETRO. Dimensões referenciais compatíveis com os nichos das cozinhas escolares: largura de 115 a 130 cm, profundidade de 65 a 80 cm e altura de 195 a 210 cm. Produto novo, sem uso, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses e rede de assistência técnica credenciada.				
03	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA - metálica reforçada, confeccionada em aço, 5 bandejas, dimensões aproximadas de 92 cm de largura por 30 cm de profundidade, altura de 198 cm, sistema de ajuste da altura das bandejas. capacidade de carga mínima de 500 kg, colunas de sustentação reforçadas, acabamento anticorrosivo, pintura eletrostática, com sapatas ou pés de apoio, novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	10	UN	R$ 539,76	R$ 5.397,60
04	BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA – Balança eletrônica digital de plataforma, destinada à pesagem de gêneros alimentícios, capacidade máxima de pesagem de 200 kg, capacidade 50 g, ou inferior, divisão de leitura compatível com a faixa de pesagem, plataforma de aproximadamente 40 x 30 cm, estrutura resistente, pés de apoio, coluna com indicador digital, visor em LED, teclas de operação, funções TARA e ZERO, alimentação elétrica bivolt, compatível com redes de 127 V e 220 V, bateria interna recarregável e carregador ou fonte de alimentação inclusos, conforme especificação do fabricante, deve possuir indicação de peso em quilogramas, proteção contra sobrecarga, atender à regulamentação metrológica	07	UN	R$ 2.042,53	R$ 14.297,71

Rua 03, quadra 07, Área Especial, S/N, Cocalzinho de Goiás – Goiás
CEP: 72.975-000 TEL: (62) 3339-1120/1681

	vigente aplicável à sua utilização comercial, aprovação e verificação pelo INMETRO, novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português, acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica durante o período de garantia.				
05	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO para uso profissional/comercial contínuo, potência nominal mínima de 2.200 W (2,2 kW), alimentação elétrica 220 V / 60 Hz, equipada com motor de indução de alta durabilidade e proteção térmica. Bomba de alta resistência com cabeçote em latão (ou latão forjado) e pistões em aço inoxidável ou revestidos em cerâmica; pressão máxima de trabalho na faixa de 140 a 160 bar (aprox. 2.000 a 2.300 psi) e vazão de água mínima de 450 a 500 litros por hora. Estrutura montada sobre carrinho com rodas para transporte, alça ergonômica e suporte integrado para acessórios. Acessórios inclusos: pistola profissional com trava, mangueira de alta pressão com trama de aço com comprimento mínimo de 7,5 metros, lança de pulverização em aço inoxidável com bico de alta pressão (leque, turbo ou regulável) e cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros. Temperatura máxima admissível de entrada de água de até 60 °C. Dimensões referenciais compatíveis com transporte manual. Equipamento novo, sem uso, padrão profissional, certificação INMETRO, manual em português, garantia mínima de 12 (doze) meses e rede credenciada de assistência técnica.	07	UN	R$1.373,22	R$ 9.612,54
06	ARMÁRIO DE AÇO PARA	05	UN	R$ 1.975,04	R$9.875,20

Rua 03, quadra 07, Área Especial, S/N, Cocalzinho de Goiás – Goiás
CEP: 72.975-000 TEL: (62) 3339-1120/1681

	ESCRITÓRIO – Armário multiuso vertical, em aço, estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor cinza, equipado com 2 portas de abrir, sistema de fechamento por fechadura tipo Yale com chave, puxadores em perfil de PVC e reforço estrutural tipo ômega nas portas, 4 prateleiras reforçadas, sendo 1 fixa e 3 reguláveis, capacidade mínima de carga de 30 kg por prateleira, prateleiras em chapa de aço nº 26, espessura aproximada de 0,45 mm, travas em chapa de aço nº 20, espessura aproximada de 0,90 mm, 198 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade, 4 pés niveladores com sapatas, deverá ser fornecido montado, produto novo, sem uso, com garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.				
07	TELEVISOR INTELIGENTE (Smart TV), tela LED de 43 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080) ou superior, tecnologia HDR, frequência mínima de 60 Hz. Sistema operacional Smart TV com suporte nativo e acesso aos principais aplicativos de streaming, navegadores e espelhamento de tela (padrão Roku TV, Android TV, Google TV, Tizen, WebOS ou equivalente comprovado). Conectividade Wi-Fi Dual Band (2,4 e 5 GHz), conversor digital integrado, áudio estéreo com potência mínima de 20 W RMS, conexões mínimas: 03 entradas HDMI (sendo 1 com suporte ARC), 01 entrada USB, 01 entrada de rede LAN (RJ-45), 01 entrada RF para antena e 01 saída de áudio digital. Alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V - 50/60 Hz). Acompanha: controle remoto com pilhas, base para	03	UN	R$ 2.047,34	R$ 6.142,02

Rua 03, quadra 07, Área Especial, S/N, Cocalzinho de Goiás – Goiás
CEP: 72.975-000 TEL: (62) 3339-1120/1681

	instalação, parafusos, cabo de força e manual em português. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica credenciada.				

4. DO PREÇO

4.1. O valor total estimado da presente aquisição é de **R$ 114.412,82 (cento e quatorze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos).**

4.2. A pesquisa de preços foi realizada através da plataforma *licitanet*, tendo sido utilizada a média dos preços identificados para a cotação, observada a instrução normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

4.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o fornecimento do produto atestado pela emissão de notas fiscais, respeitado o prazo de 2 (dois) meses do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.4. As notas fiscais deverão conter informações quanto ao fornecedor, à quantidade específica de produtos fornecidos, bem como informações do processo licitatório.

5. PRAZOS, GARANTIA E ENTREGAS DOS PRODUTOS

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá fornecerem os itens, objeto deste processo licitatório, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da respectiva ordem.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades exigidas.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade dos itens com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

5.3.1. Constatada desconformidade, os itens serão recusados, no todo ou em parte, mediante notificação à CONTRATADA, que deverá substituí-los ou corrigi-los, às suas expensas, inclusive quanto à retirada e ao transporte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5.3.2. O prazo do recebimento definitivo ficará suspenso até a substituição ou correção dos itens recusados.

5.3.3. O descumprimento dos prazos de entrega ou de substituição sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.4. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo.

5.3.5. Correrão por conta da CONTRATADA o transporte, a carga e a descarga dos itens e, quando exigido no Termo de Referência, a sua montagem ou instalação.

Rua 03, quadra 07, Área Especial, S/N, Cocalzinho de Goiás – Goiás
CEP: 72.975-000 TEL: (62) 3339-1120/1681

5.4. A empresa detentora da Ata de Registo de Preços fica obrigada a manter a garantia/validade dos itens, objeto deste processo licitatório, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar eventuais prejuízos que causar

5.5. A empresa detentora da Ata de Registo de Preços deverá, quando for o caso, substituir todos os itens que eventualmente apresentem defeitos de fabricação ou eventuais vícios ocultos, os quais deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da secretaria requisitante, correndo os custos da substituição por conta da CONTRATADA.

5.6. Os itens poderão ser solicitados de forma parcelada, sem quantidade de pedido mínimo, conforme as necessidades da Secretaria requisitante

5.7. Os itens deverão ser entregues presencialmente nos locais indicados nesse Termo de Referência, observando-se os prazos estipulados, as condições de fornecimento, bem como as quantidades especificadas nas ordens de fornecimento.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Prédios	Localização	Endereço
Sede Secretaria Municipal de Educação	Zona Urbana de Cocalzinho	Rua 03. Quadra 07 – Cidade dos Pirineus – Cocalzinho de Goiás.
Centro de Educação Infantil Paulo Freire	Zona Urbana de Cocalzinho	Av. São Paulo, Quadra 09, lote 03 – Centro – Cocalzinho de Goiás.
Escola Municipal Modelo	Zona Urbana de Cocalzinho	Av. Três de Julho. Quadra 06. S/N – Centro – Cocalzinho de Goiás.
Escola Municipal Santa Felicidade	Zona Rural de Cocalzinho	Fazenda Santa Felicidade – Cocalzinho de Goiás.
Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Zona Urbana de Edilandia	Rua Geraldo Marques, Br 070, Km 40 – Distrito de Edilândia – Cocalzinho de Goiás.
Centro de Educação Infantil Cemei Osvaldo Felício de Oliveira	Zona Urbana de Girassol	Quadra 14, SN, LOTE 14 Loteamento Itamar Nobrega I-Distrito de Girassol.
Escola Municipal Maria do Carmo Guirra	Zona Urbana de Girassol	2ª Avenida, Área Especial, Quadra 72. Distrito de Girassol.
Escola Municipal Alto da Boa Vista	Zona Urbana de Girassol	Br 070, Km 24 – Distrito de Girassol – Cocalzinho de Goiás.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender às exigências contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e, quando for o caso, no contrato ou instrumento equivalente.

7.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do objeto, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

Rua 03, quadra 07, Área Especial, S/N, Cocalzinho de Goiás – Goiás
CEP: 72.975-000 TEL: (62) 3339-1120/1681

7.3. Reparar todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, não sendo essa responsabilidade excluída nem reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento exercidos pela Administração, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
7.4. Responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
7.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
7.6. Fornecer os itens nos termos adjudicados, sem quaisquer modificações nas condições estabelecidas, independentemente de eventuais custos com seguros, fretes, encargos trabalhistas ou tributários.
7.7. O recebimento dos itens pela Administração não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidade com as especificações exigidas, verificados posteriormente, aplicando-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.
7.8. Cumprir, durante toda a execução, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.
7.9. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto sem prévia autorização da Administração.
7.10. Comunicar à Administração, por escrito e de imediato, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento de suas obrigações.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Considerando a natureza do objeto, bens comuns e de baixa complexidade técnica, não será exigida a demonstração de qualificação técnica do licitante.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

10. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, que deverá indicar servidor, por portaria, a exercer tal expediente.

11. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A gestão da Ata de Registro de Preços, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Rua 03, quadra 07, Área Especial, S/N, Cocalzinho de Goiás – Goiás
CEP: 72.975-000 TEL: (62) 3339-1120/1681

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Educação:
Fichas: 318 (04.03.12.361.4.2.135.44.90.52) Fonte: 185
Ficha: 328 (04.03.12.365.4.2.135.44.90.52) Fonte: 185
Ficha: 472 (09.43.12.122.4.2049.449052) Fonte: 101
Ficha: 491 (09.43.12.361.4.2051.449052) Fonte: 101
Ficha: 517 (09.43.12.365.5.2055.31.90.11) Fonte: 101

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O registro de Preço para aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência terá seu julgamento do tipo: menor preço por item. Ficando o licitante obrigado a especificar o valor unitário para cada item.
14.2. Será declarada vencedora a empresa licitante que na proposta atender as especificações do termo de referência e apresentar o menor preço por item dentre as classificações.

Cocalzinho de Goiás, 06 de novembro 2026.

AMANDA VITÓRIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Agente de Contratação

Rua 03, quadra 07, Área Especial, S/N, Cocalzinho de Goiás – Goiás
CEP: 72.975-000 TEL: (62) 3339-1120/1681